**INDICAÇÃO Nº 668/2023**

**INDICO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**,Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de criação de programa de formação permanente para profissionais que atuam com saúde mental no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a saúde mental é uma área de extrema importância no contexto social atual, e profissionais que atuam nesse campo desempenham papel fundamental no cuidado e suporte às pessoas que enfrentam desafios relacionados à sua saúde psicológica.

Considerando que é essencial reconhecer a saúde mental como um campo em constante evolução, com novas pesquisas, práticas e abordagens emergentes e, diante disso, a criação de programa de formação permanente para profissionais que atuam com saúde mental é iniciativa crucial para garantir a qualidade dos serviços prestados, ao oferecer atualização profissional e aprimoramento contínuo das habilidades inerentes a este segmento profissional.

Considerando que, ao criar programa permanente de formação para os referidos profissionais, o resultado será oferta de cuidado com elevada qualidade aos pacientes, melhores resultados de tratamento e aumento da satisfação com os serviços oferecidos. Além disso, o programa proporcionará a oportunidade de colaboração entre profissionais de diferentes áreas, ao permitir abordagem completa e integrada para lidar com desafios da saúde mental.

Considerando que investir em formação dos profissionais que atuam com saúde mental é investimento não apenas na qualidade do atendimento, assim como na saúde e bem-estar da sociedade e, ao capacitar profissionais para compreensão aprofundada dos transtornos mentais, técnicas de intervenção eficazes e abordagens preventivas, o poder público trabalhará em prol da redução do estigma associado à saúde mental e promoverá cultura de cuidado e suporte emocional.

Ademais, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Requer-se, deste modo, apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |